



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1418/2025, de 06 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.258.303,74** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 000.....R\$ 11.578,81

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2038.....R\$ 4.790,16

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 303.....R\$ 900.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.050 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Especial

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000R\$ 218.377,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 32012 - 573R\$ 12.378,43

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 32031R\$ 21.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000.....R\$ 90.179,34

TOTAL.....R\$ 1.258.303,74

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 281R\$ 11.578,81



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2038 -281R\$ 4.790,16

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.72.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 303 - 416.....R\$ 900.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – Gestão do SUAS

08.122.0014.2.075 - Manutenção Gabinete de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 426.....R\$ 16.000,00

08.244.0014.2.077 - Manutenção Conselhos

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 454R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 455R\$ 15.000,00

08.243.0017.6.143 - Manutenção da Proteção a Crianças e Adolescentes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 440R\$ 10.000,00

08.245.0015.2.149 - Manutenção CRAS - PSB

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 774R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 470R\$ 3.735,30

08.245.0015.6.150 - Manutenção SCFV - PSB

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 775R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 478R\$ 2.904,00

08.245.0016.2.151 - Manutenção CREAS – PSE

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 776R\$ 36.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 488R\$ 17.264,70

08.245.0016.6.155 - Manutenção Centro Dia

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 779R\$ 10.000,00

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.6.079 - Manutenção Benefícios Eventuais -ECA

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 000 - 539.....R\$ 6.473,00

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 566R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 568R\$ 5.000,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 32012 - 746.....R\$ 12.378,43

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 574R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 32031 - 574R\$ 21.000,00

08.05 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.244.0017.2.161 - Manutenção FMDM

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 578R\$ 10.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.34.00 – Outros despesas pessoal contrato terceiriz. - FR 000 - 717.....R\$ 90.179,34

TOTAL.....R\$ 1.258.303,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito